

**IPAD**

Instituto Português  
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

# **Relatório da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas**

**IPAD**

**Setembro de 2011**

Lisboa, Setembro de 2011

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)

Av. da Liberdade, 192

1250-052 Lisboa

[www.ipad.mne.gov.pt](http://www.ipad.mne.gov.pt)



**IPAD**

Instituto Português  
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

## Índice

Acrónimos .....	4
Introdução .....	5
Análise .....	6
Recomendações .....	9
Anexos .....	10
Anexo 1 - Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas e respectiva gestão .....	11
Anexo 2 - Análise quantitativa dos resultados obtidos .....	24
Anexo 3 - Glossário.....	27

## **Acrónimos**

AEM – Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais  
CG I – Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I  
CG II – Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II  
DAE – Divisão de Assuntos Europeus  
DAF I – Divisão de Angola e Moçambique  
DAF II – Divisão de Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe  
DAM – Divisão de Assuntos Multilaterais  
DAOP – Divisão de Ásia e Outros Países  
DASC – Divisão de Apoio à Sociedade Civil  
DCG – Divisão de Coordenação Geográfica  
DGF – Divisão de Gestão Financeira  
DPP – Divisão de Planeamento e Programação  
DRH – Divisão de Recursos Humanos  
DSG – Direcção de Serviços de Gestão  
DSP – Direcção de Serviços de Planeamento  
GAAI – Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna  
IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento  
NAC – Núcleo de Agentes da Cooperação  
NB – Núcleo de Bolsas  
ND – Núcleo de Documentação  
ONGD – Organizações Não Governamentais de Desenvolvimento  
PPA – Programas, Projectos e Acções de Cooperação  
SCONT – Secção de Contabilidade  
SEAG – Secção de Expediente e Apoio Geral  
SP – Secção de Pessoal  
SPAT – Secção de Património  
SVA – Secção de Processamento de Vencimentos e Abonos

## Introdução

O Plano de Gestão de Risco e Infracções Conexas, aprovado em 2010, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infracções conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez que no IPAD não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura do lucro, os riscos de corrupção e infracções conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços que os Programas, Projectos e Acções (PPA) implicavam, ou seja, da sua execução pelos referidos serviços e departamentos ministeriais.

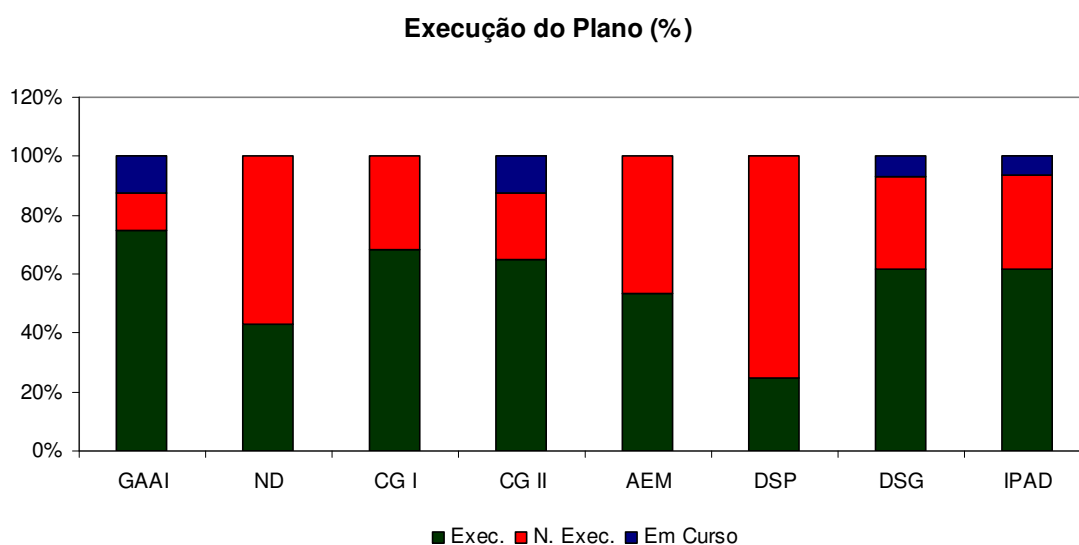
O Plano refere igualmente, que os riscos de corrupção ou infracções conexas existem, em maior ou menor grau, no trabalho que este Instituto desenvolve, nomeadamente, na linha de financiamento anual que disponibiliza às Organizações Não-Governamentais de Desenvolvimento (ONGD). Também poderá existir esse tipo de riscos quando o IPAD recorre a estas organizações ou outras, tais como Fundações, Universidades ou empresas, para o estabelecimento de parcerias que visem a implementação dos PPA ou, ainda, quando aprova apoios financeiros a projectos apresentados por iniciativa dessas organizações.

Os riscos de corrupção poderão ser mais expressivos na aquisição de bens e serviços ligados directamente ao funcionamento do IPAD, ou de apoio às suas actividades centrais, nomeadamente na gestão da Bolsa de Agentes da Cooperação ou na gestão de Bolsas de Estudo e de Formação Profissional.

O presente relatório tem como objectivos apresentar um ponto de situação de execução do Plano em 2010, por unidade orgânica e no caso do GAAl também visa analisar a sua actuação enquanto serviço responsável pela auditoria interna.

## Análise

O Plano identificou 138 medidas a adoptar ou já adoptadas, para a prevenção da corrupção e infracções conexas. Em Agosto de 2011, foram disponibilizados às diferentes unidades orgânicas os quadros para aferirem e comentarem a execução daquelas medidas. Os resultados para o IPAD e por Direcções de Serviços foram, em termos percentuais, os seguintes:



Num total de 138 medidas planeadas, em 2010 foram executadas 85 (62%), não foram executadas 44 (32%) e no final do ano encontravam-se em execução 9 medidas (7%).

Das 17 indicações para a realização de auditorias internas apenas duas foram concretizadas: a auditoria anual à conta de gerência (DGF) e as auditorias mensais no âmbito do processo de certificação da DRH (processo de certificação NP4427 NP EN ISO 9001). O GAAI devido ao escasso número de recursos humanos não teve possibilidade de realizar auditorias internas. Das 18 indicações para a realização de auditorias externas apenas três foram concretizadas, no âmbito das actividades da DASC, DAOP e DAF I. É de salientar que as auditorias externas são da responsabilidade de entidades terceiras às actividades do IPAD, não dependendo, por isso, de decisões tomadas pela Direcção do Instituto. Inclui-se no conceito de auditoria externa as que são realizadas a entidades terceiras que beneficiam de apoios

concedidos pelo IPAD, podendo os serviços de auditoria serem contratados pelo IPAD ou pelas entidades auditadas.

Em algumas áreas específicas de actuação constata-se um défice legislativo em matéria de regulamentos, nomeadamente a inexistência de regulamentação da Bolsa de Agentes da Cooperação (BAC), selecção das ONGD e financiamento das Intervenções da Cooperação. A actividade nestas áreas alicerça-se em regulamentos/normas internas ou em procedimentos homologados pelos seus dirigentes. Contudo, esta actuação carece de base legal o que poderá acarretar alguns dos riscos que foram identificados no Plano de 2010 (favorecimento de candidatos, tráfico de influências, abuso de poder, etc.) os quais se mantêm. Não foram também concretizadas as medidas relacionadas com a elaboração do regulamento de ajuda humanitária (a Direcção de Serviços alegou a inexistência de orçamento) e o regulamento da biblioteca.

As Direcções de Serviços de Planeamento (DSP), de Assuntos Europeus e Multilaterais (AEM) e de Cooperação Geográfica I (CGI) sugeriram algumas alterações. A DSP considerou que não tinham sido detectados quaisquer riscos, incluindo o que estava identificado, pelo que, além de não referir, em consequência, qualquer medida, leva-nos a concluir que existirá uma incorrecta identificação do citado risco. A AEM identificou na sua área de actuação mais um risco, tráfico de influência, pelo que o quadro a apresentar no próximo ano já o deverá incluir. A CGI solicitou que se duplicassem os riscos nas duas divisões, DAFI e DAFII, visto que ambas detêm idêntica actividade, sem prejuízo de se distinguirem pelo objecto de actuação.

Da leitura dos riscos identificados concluí-se que a maior parte das Direcções de Serviço, no âmbito da sua actividade, não considera necessária a “declaração de inexistência de conflito de interesses” ou, eventualmente, apesar de considerarem a sua oportunidade, em algumas das suas actividades, não a criaram e até desconhecem a sua existência. A CG I (DAF II) alega a não aplicabilidade da referida declaração por desenvolver actividades e projectos com parceiros institucionais e com entidades indicadas pelos países beneficiários.

A medida que indica maior transparência na selecção de parcerias não institucionais foi considerada não executada, na medida em que não é possível considerar mitigado o risco de corrupção pelo facto de as parcerias não institucionais serem escolhidas pelas autoridades dos países beneficiários. Neste domínio, não havendo possibilidade de adoptar medidas de mitigação do risco, deverá ser ponderada a sua aceitação.

No que respeita à medida referida pela AEM para a nomeação de júri para a selecção de jovens peritos nacionais, foi mencionado por aquela direcção de serviços a substituição do júri pelo cumprimento do PO.185.01 que prevê que a selecção seja proposta pelos técnicos e efectuada pelo Director de Serviços. Assim assumiu-se que a medida indicada não foi executada.

A medida que aponta para o cumprimento escrupuloso do Código da Contratação Pública foi considerada não concretizada, no sentido em que a sua verificação através de auditoria interna não foi realizada. Não está em questão o cumprimento do código, apenas não nos é possível aferir sobre o seu cumprimento, tendo em consideração a resposta dada pelos serviços.

Sobre o ponto 3.2 do Plano, relativo às acções a desenvolver em 2010 e 2011, foram executadas as actividades mencionadas nas alíneas a), c), do ponto 1, e as previstas nos pontos 3, 7 e 8.



## Recomendações

- 1) Adotar as medidas previstas no Plano que ainda não tenham sido executadas;
- 2) Adaptar a declaração de inexistência de conflito de interesses (criada pelo GAAI no âmbito da selecção de avaliadores, e disponível no site do IPAD) às particularidades da actividade de cada unidade orgânica;
- 3) Promover a elaboração e aprovação de propostas de regulamentos no âmbito da Bolsa de Agentes da Cooperação, selecção de ONGD e financiamento das intervenções da cooperação;
- 4) Realizar auditorias internas às áreas de risco identificadas nas diferentes Direcções de Serviços, nomeadamente as de risco mais elevado e em função da disponibilidade de recursos humanos para o efeito;
- 5) Alterar o glossário no sentido de este incluir o entendimento exposto neste relatório sobre auditoria interna e externa;
- 6) Identificar em planos futuros o risco de tráfico de influência para a AEM;
- 7) Elaborar os regulamentos da ajuda humanitária e da biblioteca;
- 8) Concluir o Manual de Procedimentos do IPAD;
- 9) Anular a medida do Plano que indica a nomeação de júri para a selecção de jovens peritos, uma vez que é contrária ao definido no PO.158.01;
- 10) Replicar as medidas previstas na DAF II para a DAF I;
- 11) Integrar o plano de gestão do risco de corrupção e infracções conexas no plano de risco do IPAD, cujos procedimentos se encontram definidos no Manual de Procedimentos (PO.103.01).



## **Anexos**

Os diferentes contributos das unidades orgânicas assim como a análise quantitativa dos mesmos constam dos anexos seguintes:

Anexo 1 – Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas e respectiva gestão

Anexo 2 – Análise quantitativa dos resultados obtidos

Anexo 3 – Glossário



## Anexo 1 – Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas e respectiva gestão

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
AEMDAE	a) Assegurar a preparação e coordenação da representação nacional na definição das políticas da cooperação para o desenvolvimento, nas instâncias europeias;	Participação económica em negócio	Baixo	Código de Ética.	Já foi elaborado
	b) Acompanhar as contribuições portuguesas para organizações e fundos europeus para o desenvolvimento, incluindo os comités de financiamento da ajuda comunitária, de forma a assegurar a complementaridade e sinergias entre a cooperação bilateral e multilateral;	Trafico de influência	Baixo	Definição de critérios de atribuição das contribuições para instituições internacionais no domínio da cooperação constante na estratégia portuguesa de cooperação multilateral.	DOC.014.01 - Estratégia Portuguesa de Cooperação Multilateral integrado no Manual do IPAD. Aprovado PO.157.01 sobre gestão de trust funds.
	c) Identificar oportunidades para a política externa e de cooperação portuguesa, articulando, para o efeito, com serviços relevantes do MNE e de outros ministérios;			Abertura pública de candidaturas com definição de pré-requisitos tendo por base os Procedimentos e requisitos da UE para os concursos para jovens peritos.	Aprovado PO. 158.01 sobre gestão do processo nacional de pré-selecção de jovens peritos.
	d) Promover e coordenar o recrutamento e selecção de jovens peritos nacionais no âmbito de organizações europeias, na área da cooperação para o desenvolvimento;			Definição de critérios de hierarquização, classificação e pré-selecção dos candidatos aos concursos para jovens peritos da EU.	Aprovado PO. 158.01 sobre gestão do processo nacional de pré-selecção de jovens peritos.
	e) Assegurar a representação nacional em reuniões no âmbito do conselho da UE e da Comissão Europeia;			Nomeação de um júri para cada concurso.	O PO em questão não prevê a nomeação de um júri mas sim a que a escolha seja efectuada pelo Director de Serviços com base na proposta feita pelo Técnico responsável.
	f) Participar em seminários, conferências e fora no âmbito da UE;			Declaração de inexistência de conflito de interesses.	Não se aplica.
	g) Difundir informação resultante da sua participação em organismos e reuniões comunitárias.			Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
AEMDAM	<p>a) Assegurar a preparação e coordenação da representação nacional na definição das políticas da cooperação para o desenvolvimento, nas instâncias multilaterais;</p> <p>b) Acompanhar as contribuições portuguesas para organizações e fundos multilaterais para o desenvolvimento de forma a assegurar a complementaridade e sinergias entre a cooperação bilateral e multilateral;</p> <p>c) Identificar oportunidades para a política externa e de cooperação portuguesa, articulando, para o efeito, com serviços relevantes do MNE e de outros ministérios;</p> <p>d) Promover e coordenar o recrutamento e selecção de jovens peritos nacionais no âmbito de organizações multilaterais na área da cooperação para o desenvolvimento;</p> <p>e) Assegurar a representação nacional em reuniões internacionais multilaterais;</p> <p>f) Participar em seminários, conferências e fora internacional de âmbito multilateral;</p> <p>g) Difundir informação resultante da sua participação em organismos e reuniões internacionais multilaterais.</p>	<p>Participação económica em negócio</p> <p>Favorecimento de candidatos</p>	<p>Baixo</p>	Código de Ética	Já elaborado
			<p>Baixo</p>	Definição de critérios de atribuição das contribuições para instituições internacionais no domínio da cooperação constante na estratégia portuguesa de cooperação multilateral.	DOC.014.01 - Estratégia Portuguesa de Cooperação Multilateral integrado no Manual do IPAD. Aprovado PO.157.01 sobre gestão de trust funds.
				Abertura pública de candidaturas com definição de pré-requisitos para os concursos para jovens peritos das NU	Aprovado PO. 158.01 sobre gestão do processo nacional de pré-selecção de jovens peritos
				Definição de critérios de hierarquização, classificação e pré-selecção dos candidatos tendo por base os procedimentos e os critérios pré-definidos pelo PNUD para os concursos para jovens peritos	Aprovado PO. 158.01 sobre gestão do processo nacional de pré-selecção de jovens peritos
				Nomeação de um júri para cada concurso.	Não se aplica.
				Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
CG IDAF I	a) Analisar PPA, quer apenas para emissão de parecer prévio vinculativo, quer para efeitos de atribuição de apoio financeiro por parte do Instituto; b) Acompanhar a execução dos PPA, e da actividade desenvolvida em matéria de cooperação bilateral com os países que lhe competem.	Favorecimento de executores de PPA Abuso de poder	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado
			Baixo	Critérios de atribuição de subsídios e procedimentos de análise das propostas previamente definidas e divulgadas na página electrónica do IPAD	Existem critérios de atribuição de subsídios e procedimentos de análise que são divulgados pelos diferentes interlocutores. Divulgação através da página electrónica do IPAD. Compete à DSG.
		Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de influência	Baixo	Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
			Médio	Auditorias externas	Projectos com financiamento superior a €500.000, aquando da prestação de contas têm de apresentar relatório de auditoria
		Participação económica em negócio	Baixo	Rotatividade ou segregação de Funções	Existe segregação de funções (funções inerentes à CG I, definidas na Orgânica do IPAD).
				Maior Transparência na selecção de parcerias não institucionais Formação e Sensibilização do Pessoal	As parcerias não institucionais costumam ser identificadas pelo país beneficiário. Anualmente é proposto o plano de formação para os técnicos que é submetido à apreciação e decisão da DSG.

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
CG IDAF IIB	a) Gerir o processo de definição de contingentes de bolsas por país, implementar a sua atribuição (sem intervir directamente na selecção dos futuros bolseiros); b) Acompanhar o percurso dos bolseiros, nomeadamente, a concretização dos apoios incluídos em cada bolsa e os subseqüentes processos de renovação anual.	Favorecimento de bolseiros	Baixo	Código de Ética	Já foi elaborado
				Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
		Abuso de poder	Baixo	Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas
				Rotatividade ou segregação de funções	Existe segregação de funções. Aprovados o 180.01 sobre o contingente dos bolseiros, 181.01 e 182.01 sobre o acompanhamento de bolseiros e bolsas de formação em Portugal.
				Formação e Sensibilização do Pessoal	Anualmente é proposto o plano de formação para os técnicos que é submetido à apreciação e decisão da DSG.



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
CG IDAF II	a) Analisar PPA, quer apenas para emissão de parecer prévio vinculativo, quer para efeitos de atribuição de apoio financeiro por parte do Instituto; b) Acompanhar a execução dos PPA, e da actividade desenvolvida em matéria de cooperação bilateral com os países que lhe competem.	Favorecimento de executores de PPA Abuso de poder  Corrupção passiva para acto ilícito  Tráfico de influência Participação económica em negócio	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado
			Baixo	Critérios e procedimentos de análise de PPA previamente definidos e divulgados na página electrónica do IPAD	Existem critérios de atribuição de subsídios e procedimentos de análise que são divulgados pelos diferentes interlocutores; Divulgação através da página electrónica do IPAD.
			Baixo	Auditorias internas	Projectos com financiamento superior a €500.000, os executores, aquando da prestação de contas, têm de apresentar relatório de auditoria.
			Médio	Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas.
			Baixo	Rotatividade ou segregação de Funções	Existe segregação de funções.
				Maior Transparência na selecção de parcerias não institucionais	As parcerias não institucionais costumam, na maioria dos casos, ser identificadas pelo país beneficiário.
				Declaração de inexistência de conflito de interesses	A maioria dos parceiros são institucionais, pelo que não lhes é exigida a declaração. No caso dos bolsiros há lugar à assinatura de uma declaração de compromisso.
				Formação e Sensibilização do Pessoal	Anualmente é proposto o plano de formação para os técnicos que é submetido à apreciação e decisão da DSG.
				Definição e aplicação de tabelas quantitativas de classificação das propostas para financiamento	Análise das propostas para financiamento inclui grelha de análise (pontuada).
				Melhoria e uniformização das regras já existentes em relação ao financiamento de intervenções da Cooperação Portuguesa, tendo em conta as especificidades de cada país parceiro.	Existem regras uniformizadas.



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação	
CG IIIAOP	a) Analisar e submeter à decisão superior a proposta de parecer prévio vinculativo sobre os programas, projectos e acções de ajuda pública ao desenvolvimento, propostos por outras entidades públicas ou privadas, para a Ásia, outros países e projectos de carácter transversal; b) Analisar e propor a aprovação superior os programas, projectos e acções a beneficiarem de apoio financeiro do Instituto, na área geográfica da sua competência; c) Coordenar e acompanhar a execução técnica e financeira dos programas, projectos e acções da cooperação portuguesa, nos termos em que forem aprovados, propondo os ajustamentos que, em cada momento, se mostrem necessários, na área geográfica da competência da Divisão. d) Elaborar pareceres sobre ONGD.	Favorecimento de candidatos	Alto	Código de Ética	Concretizado	
		Abuso de poder	Baixo	Procedimentos de análise comuns a todos os candidatos	Concretizado	
		Tráfico de influência	Médio	Definição e aplicação de tabelas quantitativas de classificação das propostas para financiamento	Concretizado	
		Participação económica em negócio	Baixo	Melhoria e uniformização das regras já existentes em relação ao financiamento de intervenções da Cooperação Portuguesa, tendo em conta as especificidades de cada país parceiro	Em curso	
					Declaração de inexistência de conflito de interesses	Não concretizado
					Auditorias internas	Não concretizado
			Auditorias externas	Concretizado		



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
CG IIIAOP/IIAC	<p>a) Apoiar e instruir o processo de selecção e propor a contratação de agentes de cooperação em articulação com a divisão coordenadora do projecto em que aqueles se inserem;</p> <p>b) Assegurar a preparação médica, designadamente vacinação e consultas de medicina tropical, bem como a inserção em apólice de seguro adequada, em articulação com unidades de saúde e companhias de seguros;</p> <p>c) Providenciar alojamento adequado, marcação das viagens e transportes de bagagens dos agentes de cooperação, assegurando a necessária articulação com</p> <p>d) Coordenar e acompanhar a actividade dos agentes da cooperação em articulação com a divisão coordenadora do projecto em que aqueles se inserem;</p> <p>e) Registrar os contratos;</p> <p>f) Gerir a Bolsa dos Agentes da Cooperação.</p>	Favorecimento de candidato	Baixo	Código de Ética	Concretizado
		Abuso de poder	Baixo	Proposta de Regulamento da Bolsa dos Agentes da Cooperação.	Concretizado. Aprovado PO 190.01 sobre a Bolsa de AC. Rejeitada pelo Gabinete a proposta de regulamento da BAC, com o argumento da previsível revisão, a curto prazo, do regime jurídico. A proposta do novo diploma não previa qualquer mecanismo de selecção de AC suprimindo a existência da BAC.
		Tráfico de influência	Baixo	Informação no sítio oficial do IPAD sobre os Agentes da Cooperação (regime, contratação e actividade).	Concretizado
		Participação económica em negócio	Baixo	Processos de selecção em parceria com outras entidades (externas ao IPAD) ou com representantes de outros serviços do IPAD.	Concretizado.
		Suborno	Ordem de serviço referente à preparação médica.	Baixo	Concretizado
			Apólices de seguro definidas para cada país.	Concretizado	
			Informação uniformizada para pedidos às agências de viagens.	Concretizado	
			Definição de critérios de escolha: menor preço em face das condições impostas.	Concretizado	
			Até à aprovação do regulamento da BAC acima referido, é enviada a resposta à inscrição na BAC de acordo com um modelo.	Concretizado	
			Declaração de inexistência de conflito de interesses	Não concretizado	
Em resposta às solicitações externas são enviados os currícula vitae que reúnam as condições requeridas.	Concretizado				
Auditorias internas	Não concretizado				
Auditorias externas	Não concretizado				





U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação	
CG IIDASC	<p>a) Conceber e lançar os concursos anuais para o financiamento de projectos de cooperação para o desenvolvimento a promover por ONGD e outras organizações da sociedade civil;</p> <p>b) Analisar as candidaturas aos concursos referidos na alínea anterior, emitir parecer técnico e submeter a aprovação superior;</p> <p>c) Coordenar e acompanhar a execução técnica e financeira dos programas, projectos e acções da cooperação portuguesa aprovados para execução pelas ONGD;</p> <p>d) Identificar, analisar, propor e acompanhar a ajuda de emergência e humanitária;</p> <p>e) Analisar, apoiar e acompanhar as acções das ONGD e outras entidades da sociedade civil no âmbito da educação para o desenvolvimento;</p> <p>f) Assegurar a instrução dos pedidos de atribuição do estatuto de ONGD e respectivo registo;</p> <p>g) Garantir a gestão e actualização da Bolsa de Observadores Eleitorais;</p> <p>h) Definir e acompanhar as acções de observação eleitoral e garantir a selecção e contratação dos observadores;</p> <p>i) Participar em reuniões internacionais;</p> <p>j) Seguir assuntos que concernem ao relacionamento com as organizações representativas das ONGD;</p> <p>l) Analisar e acompanhar projectos de Organizações da Sociedade Civil, fora do quadro do processo de candidatura anual.</p>	Favorecimento de candidatos	Alto	Código de Ética	Já foi elaborado	
		Abuso de poder	Baixo	Regulamentação adequada e clara e sua publicação em diploma legal	Não concretizado.	
		Corrupção passiva para acto ilícito	Baixo	Revisão regular das Regras e Critérios negociadas com a Plataforma das ONGD relativamente aos processos de candidatura anuais para projectos de Cooperação e Educação para o Desenvolvimento.	Concretizado	
		Tráfico de influência	Baixo	Nomeação de júris para selecção das entidades a financiar.	Parcialmente realizado. Nomeação de Júris na Linha de Financiamento de Projectos de Desenvolvimento (PeD).	
		Participação económica em negócio	Baixo	Existência de um Manual de Procedimentos para projectos de Desenvolvimento de ONGD, bem como de Educação para o Desenvolvimento (que inclui uma Grelha de Análise)	Concretizado	
		Peculato	Médio	Segregação de funções	Concretizado	
		Peculato de uso	Baixo	Publicação dos resultados dos processos de candidatura anuais no site do IPAD e em Diário da República	Concretizado	
					Envio da Lista das entidades financiadas à Plataforma das ONGD	Concretizado
					Elaboração de um quadro de Regras e Critérios para atribuição de financiamentos a projectos de Ajuda Humanitária e de Emergência de entidades candidatas.	Não concretizado: inexistência de orçamento específico para AHE.
					Elaboração de um quadro de Regras e Critérios de financiamento de acções de cooperação intermunicipal.	Proposta submetida.
					Existência de um quadro normativo (lei 66/96) que regula o estatuto legal das ONGD	Concretizado
					Solicitado parecer (não vinculativo) a uma entidade externa: Plataforma Portuguesa das ONGD	Concretizado
					Publicação dos critérios de elegibilidade das missões de Observação Eleitoral no site do IPAD	Não concretizado: reformulação do site. Critérios de Elegibilidade enviados para a mailing list dos observadores registados na Base de Dados.
					Publicação dos candidatos seleccionados para missões de observação eleitoral no site do IPAD	Em curso com a reformulação do site.
					Manutenção da Base de Dados dos Observadores	Concretizado
					Aplicação de critérios de rotatividade na selecção de observadores eleitorais, para garantir igualdade de oportunidades	Concretizado
					Resposta às reclamações dos candidatos, com os motivos da sua não selecção	Concretizado
			Declaração de inexistência de conflito de interesses ou incompatibilidades por acumulação de funções	Não existe.		
			Auditorias internas	Não concretizado		
			Auditorias externas	Concretizado		



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DGF	a) Elaborar a proposta anual de orçamento do IPAD;	Favorecimento de fornecedores	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado
	b) Definir uma política de gestão do arquivo do IPAD;	Informação privilegiada	Médio	Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno	Em curso a elaboração dos seguintes PO: plano de arquivo; organização do arquivo; gestão do arquivo.
	c) Assegurar o controlo e a execução do orçamento de funcionamento do IPAD;	Abuso de poder	Baixo	Segregação de funções	Existe segregação de funções
	d) Prestar informação periódica a entidades oficiais designadamente DGO, GOPA e Tribunal de Contas;	Conluio entre os adjudicatários e o funcionário ou equiparado	Baixo	Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
	e) Garantir a realização dos investimentos previstos no PIDDAC;	Corrupção passiva para acto ilícito	Médio	Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas
	f) Promover os procedimentos adjudicatários de contratos de aquisição e locação de bens e serviços e os relativos a empreitadas de obras públicas para todos os serviços do Instituto;	Tráfico de influência	Médio		
	g) Elaborar o relatório anual de execução orçamental, bem como os demais instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas;	Peculato de uso	Alto		
	h) Identificar e ou conceber os sistemas informáticos necessários à prossecução das atribuições do IPAD.	Participação económica em negócio	Baixo		

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DGF/SCOHT	a) Processar, organizar e assegurar a contabilidade do Instituto;	Peculato	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado.
	b) Verificar a conformidade legal de todos os documentos de despesa e efectuar os pagamentos autorizados e as reposições;	Peculato de uso	Médio	Segregação de funções	Existe segregação de funções
	c) Assegurar uma gestão adequada do fundo de maneo do IPAD, bem como a sua constituição e reconstituição;			Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno	PO sobre receita por elaborar; PO sobre o Fundo de Maneio em curso; aprovado o PO 250.01 sobre pagamentos.
	d) Processar a arrecadação das receitas e sua escrituração.			Auditorias internas	São realizadas anualmente auditorias internas às contas de gerência
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DGF/SEAG	a) Assegurar o registo e distribuição da correspondência entrada e expedida, bem como as demais tarefas conexas de expediente; b) Assegurar o serviço de atendimento telefónico; c) Assegurar o apoio geral e administrativo e coordenar o trabalho do pessoal auxiliar adstrito a tais funções.	Abuso de poder	Baixo	Código de Ética	Já foi elaborado
				SMARTDOCS	Substituído pelo EdocLink
				Segregação de funções	Existe segregação de funções
				Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DGF/SPAT	a) Preparar, realizar e gerir os contratos de fornecimentos de serviços, nomeadamente, de limpeza, de locação, de assistência técnica e de manutenção de equipamentos; b) Efectuar as compras autorizadas, assegurando os necessários contactos com os fornecedores; c) Assegurar a gestão e a manutenção das instalações e equipamentos do IPAD, em território nacional e no estrangeiro; d) Garantir uma adequada gestão de stocks, bem como a distribuição atempada dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços; e) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens do IPAD, em Portugal no estrangeiro; f) Assegurar a gestão do parque automóvel, incluindo a coordenação da condução de viaturas.	Peculato	Baixo	Código de Ética	Já foi elaborado
		Abuso de poder	Baixo	Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno.	Aprovados PO 260.01 e PO 262.01 sobre Aquisição de bens, serviços e empreitadas e aquisição de bens, serviços e empreitadas pelo processo simplificado; PO sobre Gestão de Inventários em curso; Aprovado PO 270.01 sobre a Gestão do parque automóvel do IPAD.
		Participação económica em negócio	Baixo	Segregação de funções	Existe segregação de funções
			Gestão de stocks	Em preparação o PO 263.01 Gestão e manutenção do património, o qual inclui a gestão de stocks	
			Cumprimento escrupuloso do Código de Contratação Pública	Verificável apenas através de auditoria	
			Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas	
		Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas		



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DRH	a) Elaborar os instrumentos de gestão previsional de recursos humanos;	Favorecimento de candidatos	Baixo	Código de Ética	Já foi elaborado
	b) Identificar as necessidades em matéria de recursos humanos e propor a aplicação dos métodos e instrumentos adequados à selecção e recrutamento de pessoal;	Abuso de poder	Baixo	Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno	Aprovados os PO 220.01, 221.01, 222.01, 225.01, 228.01, sobre Política de recursos humanos, procedimentos de mobilidade, concursais, gestão administrativa de recursos humanos e gestão de carreiras
	c) Promover o recurso aos procedimentos relativos aos concursos de dirigentes e aos instrumentos de mobilidade geral;	Tráfico de influência	Baixo	Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos	Foram nomeados os júris, atendendo aos diferentes procedimentos concursais.
	d) Proceder ao diagnóstico das necessidades de formação e de qualificação profissionais e elaborar o plano anual de formação;	Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequente contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função	Baixo	Recursos a especialistas externos para integrar os júris de concursos	Nos procedimentos concursais para dirigentes, recorreu-se a elementos externos ao IPAD, por obrigação da Lei 2/2004 na redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto (art.º 21º).
	e) Implementar e acompanhar o sistema de avaliação de desempenho (SIADAP I e II) e promover as medidas para uma adequada gestão de carreiras dos funcionários ou equiparados, de acordo com o mérito e resultados alcançados;	Favorecimento de amigos ou familiares	Baixo	Segregação de funções, com nomeação de júris extra-DRH (Portaria 83-A)	Existe segregação de funções
	f) Promover e acompanhar a realização de estágios profissionais e curriculares;			Declaração de inexistência de conflito de interesses	Existe declaração de conflito de interesses.
	g) Informar sobre pedidos de equiparação e reconhecimento a agentes de cooperação;			Elaboração de um procedimento para a gestão da formação	Aprovado PO 224.01 sobre Formação profissional; Elaborado e aprovado plano de formação. Existência de um quadro de monitorização da execução do Plano.
	h) Analisar os pedidos de acumulação de funções, de atribuição de horário de trabalho especial e outros pedidos formulados pelos funcionários ou equiparados.			Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
			Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas.	



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DRH/SVA	a) Proceder à inscrição dos agentes de cooperação nos respectivos regimes de protecção social, designadamente seguro social voluntário, regime geral de segurança social, ADSE e CGA, e providenciar pelo respectivo pagamento;	Peculato	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado
	b) Efectuar o processamento mensal das remunerações, complementos, outros abonos e respectivos descontos dos funcionários ou equiparados do IPAD, I. P., e dos agentes de cooperação, designadamente para os sistemas de protecção social;	Abuso de poder	Baixo	Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno	Aprovado o PO 226.01 sobre o processamento de vencimentos
	c) Emitir guias de vencimento, de reposição, declarações de rendimentos pagos e de valores retidos na fonte, a título de IRS, CGA, ADSE e outros descontos.			Segregação de funções	Existe segregação de funções
				Auditorias internas	Efectuadas mensalmente
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSG/DRH/SP	a) Elaborar os mapas de distribuição de pessoal por unidades orgânicas e por grupos de pessoal, carreiras e categorias;	Abuso de poder	Baixo	Código de Ética	Já foi elaborado
	b) Elaborar o mapa de férias, assegurar o controlo de assiduidade e a alteração da marcação de férias, faltas e licenças dos funcionários, ou equiparados;	Tráfico de influência	Baixo	Manual de procedimentos administrativos e de controlo interno	Aprovado o PO 234.01 sobre Procedimento disciplinar
	c) Organizar os processos individuais e assegurar o carregamento de informação dos funcionários, ou equiparados, na BDAP e no SIOE;	Considerar uma falta como justificada indevidamente	Médio	Segregação de funções	Existe segregação de funções
	d) Elaborar termos de posse e de aceitação e emitir declarações e expediente diverso e elaborar contratos de trabalho em funções públicas;	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário, ou equiparado, tem direito	Médio	Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
	e) Promover a inscrição dos funcionários ou equiparados na ADSE, CGA e serviços sociais e preencher as notas biográficas para efeitos de aposentação;			Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias internas
	f) Elaborar os processos de acidente em serviço, proceder à marcação de juntas médicas e à inscrição de exames na medicina no trabalho.			Criação de um sistema integrado de consulta e utilização, disponível na internet	Não realizado.



U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSP/DCG	a) Preparar e apoiar a negociação de acordos bilaterais de ajuda pública ao desenvolvimento; b) Elaborar os programas indicativos de cooperação e o respectivo planeamento financeiro, bem como eventuais programas de execução anual, em articulação com os demais departamentos e entidades competentes; c) Recolher, manter actualizada e analisar a informação económica, social e política sobre os países beneficiários da ajuda; d) Acompanhar os programas, projectos e acções de cooperação por áreas geográficas; e) Elaborar informação sobre as acções de cooperação com os países beneficiários tendo em vista a preparação de visitas de entidades oficiais e dos debates da Assembleia da República; f) Elaborar informações sobre as relações de Portugal com os países terceiros e outras sobre matérias especializadas; h) Elaborar pareceres sobre projectos de ONGD i) Representar o IPAD em Grupos de trabalho j) Acompanhar o Apoio ao Orçamento a Cabo Verde e Moçambique.	Favorecimento de candidatos	Baixo	Declaração de inexistência de conflito de interesses	Não realizada por não se aplicar
				Código de Ética	Já foi elaborado
				Auditorias internas	Não foram realizadas auditorias internas
				Auditorias externas	Não foram realizadas auditorias externas

U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
DSP/DPP	a) Identificar as estratégias de intervenção global, sectorial e geográfica da ajuda pública ao desenvolvimento; b) Elaborar estudos e propostas para adopção de medidas legislativas, regulamentares ou outras tendo em vista a melhoria da eficácia das acções de ajuda pública ao desenvolvimento; c) Propor, gerir e coordenar o Programa Orçamental da Cooperação para o Desenvolvimento e elaborar os respectivos relatórios de execução; d) Coordenar o planeamento da execução orçamental do IPAD; e) Elaborar diversos relatórios relacionados com a actividade do IPAD e/ou com a cooperação portuguesa o relatório de actividades da cooperação portuguesa; f) Calcular anualmente o esforço financeiro global da cooperação para o desenvolvimento, em particular da ajuda pública ao desenvolvimento; g) Prestar apoio técnico e logístico à Comissão Interministerial para a Cooperação, nomeadamente na elaboração dos respectivos relatórios; h) Assegurar o apoio técnico e logístico à realização das reuniões do Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento; i) Coordenar o PO5 e elaborar dos respectivos Relatórios; j) Coordenar o exercício piloto para orçamentação por programas e elaboração dos respectivos relatórios de cooperação plurianuais; l) Acompanhar os Grupos de Trabalho de estatística e Eficácia da Ajuda, no quadro do CAD/OCDE.				



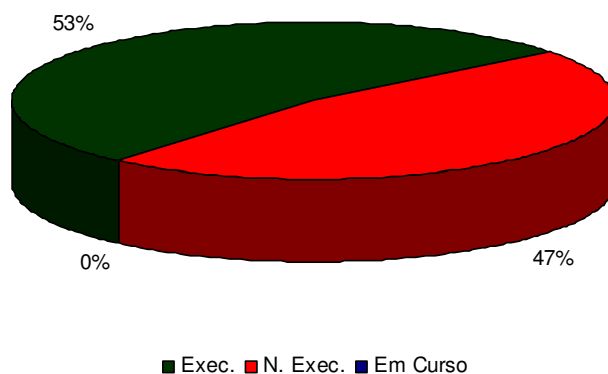
U.O.	Principais Actividades	Riscos Identificados	Nível de Risco	Medidas Adoptadas/ a Adoptar	Ponto da Situação
GAAI	a) Avaliar os programas, políticas, projectos e intervenções da cooperação portuguesa, seja internamente, seja através de contratação externa; b) Disseminar os resultados e fazer o seguimento da incorporação das recomendações das avaliações; c) Promover a realização e o acompanhamento de auditorias internas aos serviços do IPAD; e) Produzir informação técnica sobre avaliação; f) Acompanhar as Instâncias internacionais (UE e OCDE) no domínio da avaliação.	Favorecimento de candidatos	Médio	Código de Ética	Já foi elaborado
		Abuso de poder	Baixo	Revisão das Normas Internas para gestão das avaliações externas	Em curso
		Corrupção passiva para acto ilícito	Baixo	Continuação da aplicação das Normas para evitar conflito de interesses no processo de avaliação	Aprovado o POX 342.01 Normas para evitar conflitos de interesses no processo de avaliação
		Tráfico de influência	Baixo	Utilização da Bolsa de avaliadores, em permanente actualização	Procedimento adoptado
		Falta de independência das avaliações externas	Baixo	Linhas de Orientação da Auditoria Interna	Elaborado
		Participação económica em negócio	Baixo	Manual de Auditoria Interna	Elaborado
				Segregação de funções	Assegurada
		Auditorias externas	Não foi realizada		



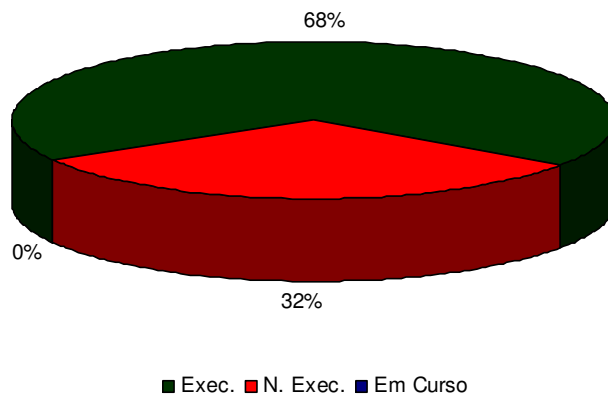
## Anexo 2 – Análise quantitativa dos resultados obtidos

U.O.	PLANEADAS		EXECUTADAS		NÃO EXECUTADAS		EM CURSO	
	#	#	%	#	%	#	%	
AEM	15	8	53%	7	47%	0	0%	
CG I	22	15	68%	7	32%	0	0%	
CG II	40	26	65%	9	23%	5	13%	
DSG	42	26	62%	13	31%	3	7%	
DSP	4	1	25%	3	75%	0	0%	
GAAI	8	6	75%	1	13%	1	13%	
ND	7	3	43%	4	57%	0	0%	
	<b>138</b>	<b>85</b>	<b>62%</b>	<b>44</b>	<b>32%</b>	<b>9</b>	<b>7%</b>	

Medidas Previstas no Plano - AEM



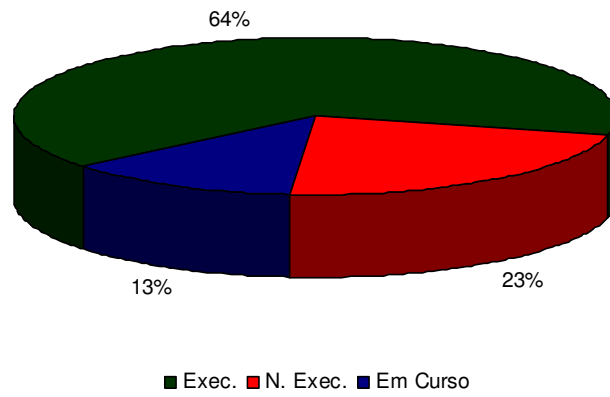
Medidas Previstas no Plano - CG I



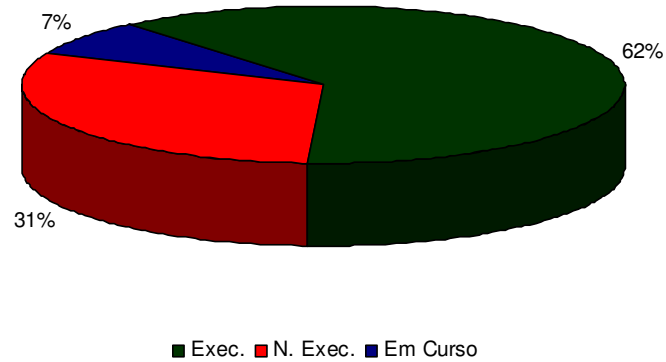




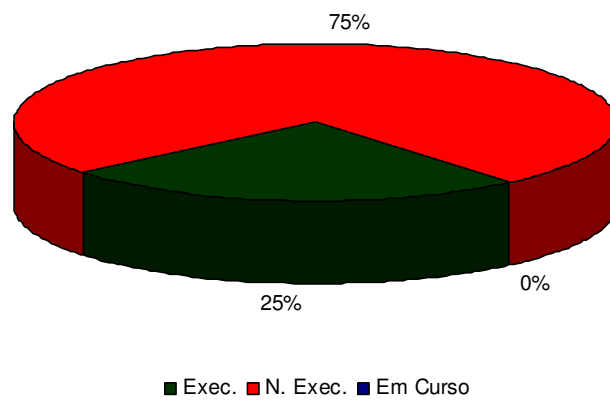
**Medidas Previstas no Plano - CG II**



**Medidas Previstas no Plano - DSG**

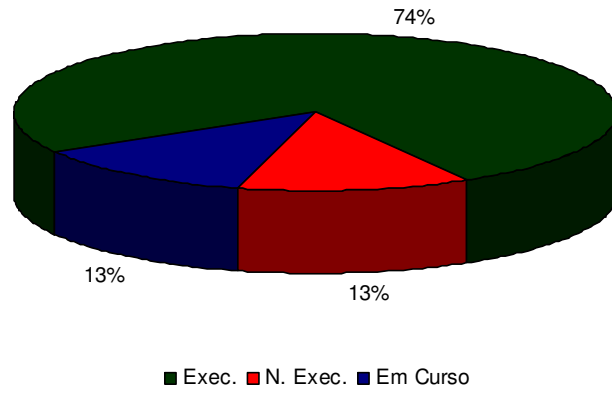


**Medidas Previstas no Plano - DSP**

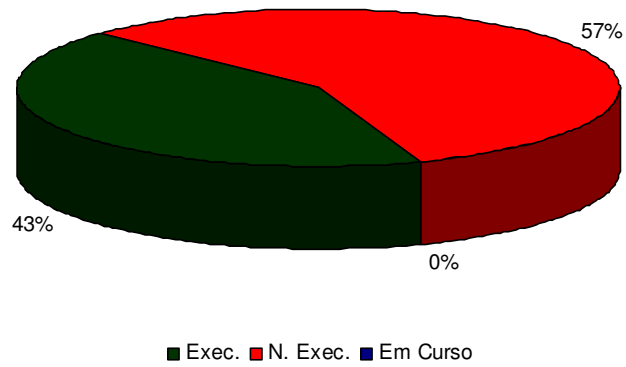




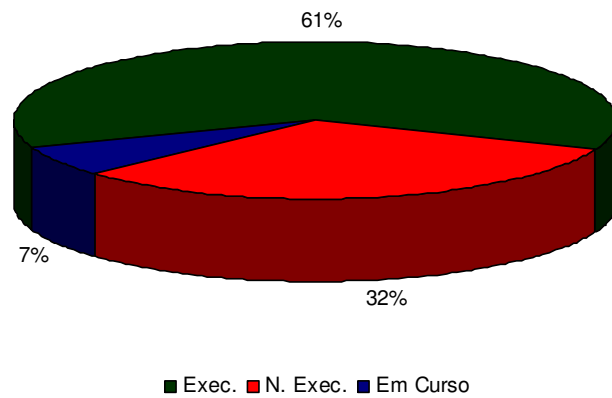
**Medidas Previstas no Plano - GAAI**



**Medidas Previstas no Plano - ND**



**Medidas Previstas no Plano - IPAD**



## Anexo 3 – Glossário

**Abuso de poder** – Comportamento do funcionário, ou equiparado, que abusa de poderes ou viola deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causa prejuízo a outra pessoa.

**Corrupção** – A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou prometido, ou ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime. A corrupção implica, para o próprio ou para um terceiro:

- Uma acção ou omissão;
- A prática de um acto lícito ou ilícito;
- A contrapartida de uma vantagem indevida

A prática de um qualquer acto ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

**Corrupção activa** – Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a um funcionário, ou a terceira pessoa, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja pela prática de um acto lícito ou ilícito.

**Corrupção passiva para acto ilícito** – Comportamento do funcionário, ou equiparado, que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiros, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo que exerce.

**Corrupção passiva para acto lícito** – Comportamento do funcionário, ou equiparado, que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiros, para a prática de um qualquer acto ou omissão não contrários aos deveres do cargo que exerce.

**Corrupção com prejuízo do comércio internacional** – Quem por si ou por interposta pessoa, der ou prometer a um funcionário, ou equiparado, ou a um titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro como o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não

patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.

**Participação económica em negócio** – Comportamento do funcionário, ou equiparado, que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesa em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

**Peculato** – Conduta do funcionário ou equiparado que ilegitimamente se aproveita, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

**Peculato de uso** – O funcionário, ou equiparado, que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções ou ainda o funcionário ou equiparado, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado.

**Suborno** – Pratica um acto de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

**Tráfico de influência** – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceira pessoa, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.